



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **Ricardo Batista dos Santos**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **8203** (oito mil duzentos e três) dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 18/10/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00056/16-0, relativo aos períodos abaixo descritos:

a) 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/01/1981 a 20/11/1981, prestados a MADESERVE.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- b) 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/07/1982 a 31/12/1982, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- c) 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/06/1983 a 11/12/1990, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- d) 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/12/1990 a 01/04/1991, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- e) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- f) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 26 de junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal